



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA WOLF VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por meio da Advocacia-Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência Regional de Administração da 4ª Região, com sede na Rua Mostardeiro 483, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **Sr. ROBLEDO DOHMER**, portador da matrícula funcional 2401700, nomeado pela Portaria nº 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **WOLF VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.540.572/0001-07, sediado(a) na Rua Walter Pinati, Nº 111, Quadra 02, Lote 10, Jardim Florença, cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) pelo Sr. **GUILHERME GUSTAVO DE SOUZA GALLO**, Sócio, portador(a) da Carteira de Identidade nº 123095162, expedida pela (o) SSP/PR e CPF nº 078.009.559-66, conforme aos atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **00588.001472/2024-10**, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância armada para atender as unidades da AGU em Florianópolis/SC, e em observância às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP 5, de 26 de maio de 2017, resolvem com base nas Cláusulas do Contrato ora aditando, celebrar o presente, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90014/2024**, sob a forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. Nos termos da Cláusula Segunda do contrato original, **PRORROGAR** o prazo da vigência por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/01/2026** até **04/01/2027**, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133 de 2021.

1.3. **REVISAR** o contrato para excluir custos fixos ou variáveis não renováveis, como previsto no item 9, Anexo IX, da IN nº 05 de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Nos termos da Cláusula Quinta do contrato original, o valor mensal é na ordem de **R\$ 23.435,18** (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 281.222,16** (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

2.2. Em razão da prorrogação e da revisão dos valores do contrato, os preços sofrem alterações, com efeitos financeiros a partir de **05/01/2026**.

2.3. As planilhas de custos e formação de preços em anexo demonstram as alterações realizadas.

2.4. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste ou à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

3.1. Nos termos da Cláusula Décima Quinta do contrato original, as despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 228607
Elemento de Despesa: 339039
PI: AGU0032
Número do Empenho: 2025 NE 187
Valor: R\$ 42.041,67
Emissão: 06/05/2025

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato original, a garantia de execução do contrato será prestada no valor de **R\$ 14.061,11** (oitenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação do contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Alegre/RS, de de 2025.

ROBLEDO DOHMER:00514036095
Assinado de forma digital por ROBLEDO DOHMER:00514036095
Dados: 2025.11.25 12:43:55 -03'00'

ROBLEDO DOHMER
SUPERINTENDENTE REGIONAL – SAD4R
CONTRATANTE

WOLF VIGILANCIA PATRIMONIAL
Assinado de forma digital por WOLF VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA:39540572000280
Dados: 2025.11.24 15:05:25 -03'00'

GUILHERME GUSTAVO DE SOUZA GALLO
WOLF VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: ROSANE SALDANHA RODRIGUES:5958850091
Assinado de forma digital por ROSANE SALDANHA RODRIGUES:5958850091
Dados: 2025.11.25 13:02:06 -03'00'

TESTEMUNHA: PAOLO MOURA DAMASCENO:095221647719522164771
Assinado de forma digital por PAOLO MOURA DAMASCENO:09522164771
Dados: 2025.11.25 16:41:23 -03'00'

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00588001472202410 e da chave de acesso f28bb92c

